

PORTARIA Nº 026/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 041/2025 do o Ofício nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita concessão de Férias e solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA**;

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, na qualidade de **1º SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula **120050**), com início do período a partir **15/01/2025**, referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **15 de janeiro de 2025**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **15/01/2025**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 16/01/2024 – Edição 3195